

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO SOCIAL - DPS

**CAPACITAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DIRECIONADO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE
RUA - 2026**

BELÉM - PA
2026

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP

Walder Braga de Carvalho - CEL QOPM
Diretor do IESP

Fábio José Carmona dos Santos – TEN CEL QOPM
Coordenador de Ensino Complementar

Elson Luiz Brito da Silva - CEL QOPM RR CONV
Assessor Técnico

Dra. Sônia da Costa Passos
Assessora Pedagógica

Maria Adriana Freire Ribeiro - 2º SGT BM
Assistente Administrativo do CEC

DIRETORA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO SOCIAL - DPS/SEGUP

Ariane Lilian Lima dos Santos Melo Rodrigues – DPC
Diretora da DPS/SEGUP

Luciara Cristina Cardoso de Moraes
Coordenadora de Prevenção Social da Violência e da Criminalidade

Bruna de Cássia Rabelo da Silva
Gerente de Polícia de Proximidade

Cattiane Arroyo Vasconcellos
Técnica Pedagógica

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

Arthur Houat Nery De Souza
Presidente da FUNPAPA

Cássia Romana Gomes da Silveira
Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.Unidade Mantenedora: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

1.2.Unidade Responsável: Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP.

1.3.Unidade Acadêmica: Coordenadoria de Ensino Complementar - CEC/IESP.

1.4. Nível/Denominação: Capacitação/ Formação Complementar.

1.5. Grande Área de Conhecimento: Segurança e Defesa Social.

1.6. Aspectos Legais:

- Constituição Federal de 1988 e suas alterações;
- Decreto nº 3.792, de 22 de março de 2024 (Diárias).
- Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Estadual nº 6.257, de 17/09/1999, que dispõe sobre a criação do IESP;
- Resoluções do CONSUP nº 148/2015, nº 149/2015 e nº 355/2020;
- Portaria nº 007/2018-IESP, que dispõe sobre o credenciamento de docente no IESP;

1.7. Coordenação Institucional: Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social – DPS/SEGUP.

1.8. Coordenação Acadêmica: Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

1.9. Coordenação de Ensino: Coordenadoria de Ensino Complementar CEC/IESP.

2. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

2.1. Nome do Curso: Capacitação para o atendimento direcionado à população em situação de rua - 2026.

2.2. Carga horária: 20 horas aula.

2.3. Tipo/ Modalidade: Capacitação Técnica e Comportamental/Presencial.

2.4. Total de turmas: 05 turmas.

2.5. Vagas por turma: 50 vagas.

2.6. Total de alunos: 250 servidores.

2.7. Local de realização do curso: Dom Eliseu, Redenção, Xinguara, Paragominas e Marabá.

2.8. Horário: 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

2.9. Distribuição das Atividades: Em cada turno serão ministrados 5 tempos de aula de 50 minutos cada, com intervalos de 20 minutos, no período matutino (das 9h40 às 10h) e no

período vespertino (das 15h40 às 16h). O intervalo para almoço terá duração de 1h30min (das 12h30 às 14h).

2.10. Público: Agentes integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) e Profissionais atuantes na garantia, defesa e promoção dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua.

2.11. Seleção: Será feita a critério dos gestores das instituições destinadas as vagas e por indicação e/ou seletiva a critério das chefias imediatas.

2.12. Inscrição e matrícula: A relação dos alunos selecionados deverá ser encaminhada por seus gestores/responsáveis via PAE ou e-mail para a DPS e/ou ao CEC.

2.13. Período de execução da capacitação: de março a outubro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DO CURSO

O fenômeno populacional de rua cresceu, expandiu-se, e continua sendo algo cada vez mais presente e crescente no cotidiano das cidades, em especial nos centros urbanos. Certo é que as pessoas que se encontram nessa situação enfrentam mais do que outras pessoas a solidão de uma luta diária contra a fome, o frio, o calor, a chuva, além da exposição a roubos, agressões físicas e psicológicas, extermínios e uso de droga e álcool. Uma população invisível aos olhos do poder público e da própria sociedade.

Os sociólogos Anderson e Snow (1998) apontam o desabrigado como aquele que vivência um estilo de vida sobretudo marcado pela ausência de moradia convencional permanente, ou seja, trata-se de uma abordagem na dimensão residencial, incluindo também aquelas pessoas que dormem em abrigos fornecidos ou "em lugares, privados ou públicos, não previstos como moradias" (ANDERSON e SNOW, 1998, p. 23-24). Um conceito sobre população em situação de rua também é trazido por Silva (2009), baseando-se, conforme menciona, em definições usadas nos preâmbulos de alguns censos realizados em cidades diversas do Brasil:

[...] grupo populacional heterogêneo, mas que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, fatores que obrigam seus integrantes a procurar os logradouros públicos (ruas, praças, jardins, canteiros, marquises e baixos de viadutos), as áreas degradadas (dos prédios abandonados, ruínas, cemitérios e carcaças de veículos) como espaço de moradia e sustento, por contingência

temporária ou de forma permanente.

Existem alguns traços marcantes do referido segmento populacional que são: o caráter não hegemônico da realidade (material e imaterial) desses próprios indivíduos; mas também a presença comum da pobreza extrema; a rachadura dos vínculos familiares; a inexistência, por contingência temporária ou permanente, de moradia convencional; podendo-se incluir aqui, além dos locais e áreas apontadas acima pela autora, os bancos e trechos de matos; porém não restando dúvidas de que é considerada pessoa em situação de rua até mesmo aquela que utiliza os abrigos, albergues, casas de acolhida, pois tais locais, ainda que acolham, são muito diferentes de moradias para as pessoas, sobretudo por serem institucionalizados.

A situação na rua é muito marcada pela imediatidade e pouca perspectiva de estima, pois "o fato de precisar gastar tudo e não conseguir guardar - como ocorre em geral - imprime na vida dessas pessoas o sentido do imediato, do curto prazo, do provisório, do descartável, ficando assim sempre adiada a perspectiva de vida futura autônoma, de estabilidade, bem como de prazer e afeto" (MAFFEI ROSA, 2005, p. 129).

Percebe-se, então, que a heterogeneidade desse grupo populacional certamente abrange aspectos diversos, em planos práticos, mas também incorpóreos, não se podendo jamais haver uma conceituação única e homogeneizante, mas uma definição com sentido abrangente tanto quanto possível para facilitar a compreensão.

Diante da pesquisa realizada no Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar-Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social pelas doutoras Chagas e Passos (2023), traz que Pessoas em situação de vulnerabilidade são aquelas que por diversas questões sociais, históricas, possuem seus direitos violados em diversos aspectos sociais. Pessoa em situação de rua, são uma categoria com Legislações de defesa ainda incipientes para garantia de seus direitos, devido a diversas violações, como falta de documentos e uso de drogas.

Segundo as autoras a Política Nacional para a População em Situação de Rua, Decreto Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 (BRASIL, 2009). O supracitado Decreto define população em situação de rua como:

Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os

vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Costa (2007) apud Chagas e Passos (2023), vai além em nessa definição, afirmando que “se tratam, em geral, de indivíduos incluídos socialmente de forma perversa, ocupantes de um lugar social que muitos consideram como não valorizado e sobre as quais pesa um universo discursivo acusatório e negativo”. Neste sentido as autoras fizeram um diagnóstico para analisar as estratégias de gestão é necessário entender quem são e como se distribuem as pessoas em situação de rua.

A própria Funpapa identifica o perfil do morador de rua e suas principais atividades, as quais interferem diretamente nas ações de segurança pública, necessitando da articulação do Policiamento Ostensivo Direcionado - POD nas ações de planejamento de ações de segurança pública destaca-se a posição de vulnerabilidade de pessoas em situação de rua está não somente na prática de atividades ilícitas, mas também figuram no campo de vítimas de violência nos espaços urbanos.

Assim, verificou-se que as implicações da concentração de moradores de rua no território impactam diretamente na distribuição do policiamento, na necessidade de capacitação da tropa em Direitos Humanos, especialmente no atendimento de pessoas em situação de rua.

Sobre a gestão urbana do medo, Adorno (1996) apud Chagas e Passos (2023) destaca exatamente os aspectos da urbanização e a ocupação descontrolada, a qual se apresenta como reflexo do planejamento das cidades e também impacta na segurança pública. Segundo a teoria do autor, podemos verificar que os desafios e oportunidades de criar cidades mais seguras e habitáveis, passa pela inclusão da temática morador de rua, enquanto indicador social.

Adorno (1996) apud Chagas e Passos (2023), discute a necessidade de políticas urbanas, as quais devem levar em consideração a prevenção do crime, organizando a ocupação dos espaços, com iluminação pública, revitalização de áreas degradadas, maior presença e controle desses espaços, para evitar que se tornem locais de diversas violências, como por exemplo, o Chapéu do Barata, monumento situado no Bairro de São Brás e que

possui histórico de vários tipos de violência ocorridos em seu interior, especialmente pelo abandono que se encontra.

Assim, reforça-se que ações na área assistencial são de extrema necessidade, em face do resgate da cidadania da pessoa em situação de rua, mas incluem também, diversos atores nas diversas áreas.

Por fim, o IESP alinhado às possibilidades de pensar uma forma de conjunta a capacitação de agentes de segurança pública e a rede de proteção da população em situação de rua, possibilitando o desenvolvimento de intercâmbio interinstitucional, por meio da interação entre as redes de proteção que realizam o atendimento da população em situação de rua e o ministério da mulher, da família e dos direitos humanos por meio do Termo de adesão nº1/2022 -SEI com Estado do Pará, como forma de incentivar a capacitação de multiplicadores de saberes voltado atendimento da população em situação de rua.

Dessa forma, a atuação dos agentes de Segurança Pública deve ser pautada em um atendimento direcionado, atendendo uma Política de Segurança agregada aos Direitos Humanos, por isso se justifica a continuidade desta Capacitação em outros municípios do estado do Pará.

4. OBJETIVO

4.1. Geral

Capacitar os profissionais de Segurança Pública e da rede de proteção da população em situação de rua para o atendimento integrado e multidisciplinar visando a garantia de direitos para essa população.

4.2. Específicos

- a) Capacitar e formar os agentes de segurança pública e a rede de proteção como multiplicadores no atendimento multidisciplinar à população em situação de rua;
- b) Desenvolver competências práticas para atuação integrada e multidisciplinar, estimulando a comunicação interinstitucional, o trabalho em rede e o encaminhamento adequado aos serviços socioassistenciais, de saúde e demais políticas públicas;
- c) Sensibilizar e orientar os profissionais sobre as particularidades e vulnerabilidades da população em situação de rua, visando reduzir ações discriminatórias, prevenir conflitos e garantir atendimentos humanizados que respeitem a dignidade e os direitos dessa população.

5. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1. Pré-Requisitos para o Corpo Discente:

- a) O servidor público, deve estar devidamente autorizada para participação do curso.

5.2. Pré-Requisitos para o Corpo Docente:

- a) Os docentes serão selecionados entre os credenciados no Núcleo de Identificação e Documentação – NID/IESP;
- b) Poderão ser convidados para ministrar aulas no curso, membros da sociedade civil com notável saber sobre a disciplina específica, devendo ser credenciado junto ao NID.

5.3. Deveres do Docente

- a) Preparar o material didático e o planejamento da disciplina de acordo com a ementa e com os objetivos geral e específicos do curso;
- a) Enviar o material didático e o planejamento da disciplina no modelo fornecido pela Coordenação do IESP à supervisão de curso até 48 horas antes do início do curso;
- b) Participar de atividades pedagógicas que objetivem o aprimoramento da dinâmica aplicada na Capacitação, visando a consecução dos seus objetivos;
- c) Lecionar disciplina conforme estabelecido no planejamento do curso e de acordo com o cronograma pré-definido;
- d) Fornecer apoio pedagógico integral ao discente ao longo da disciplina, subsidiando a complementação da matéria ministrada;
- e) Na impossibilidade de ministrar aula, o supervisor de curso deverá ser informado pelo docente com a máxima antecedência possível, indicando um instrutor substituto dentro dos critérios do IESP.

5.4. Deveres do Corpo Discente

- a) Participar de todas as atividades previstas no curso com pontualidade e disciplina;
- b) Acessar a plataforma on-line do IESP para receber os materiais de estudo indicados pelo docente, caso seja disponibilizado.

5.5. Atribuições da Coordenação Acadêmica – CEC / IESP

- I. Planejar, acompanhar, controlar e fiscalizar todas as ações legais, administrativas, pedagógicas e didáticas necessárias ao desenvolvimento do curso;
- II. Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução do curso. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com a Coordenação Institucional (DPS/SEGUP); Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;
- III. Promover a abertura e o encerramento do curso juntamente com a Coordenação Institucional (DPS/SEGUP);
- IV. Promover, em conjunto com a Coordenação Institucional, reuniões pedagógicas com os docentes visando o aprimoramento do curso;
- V. Apreciar a frequência de docentes, discentes e as providências adotadas quando houver necessidade de substituição do professor;
- VI. Apreciar e deliberar sobre a Ata de Conclusão de Curso, de acordo com o processo de avaliação do curso, docentes e discentes. A Ata de Conclusão de Curso deverá conter as informações dos alunos concluintes e desligados, entre outras observações, conforme formulários específicos produzidos pela Coordenação Acadêmica;
- VII. Apreciar e deliberar sobre os casos de desligamento de discentes, dando ciência à Coordenação Institucional (DPS/SEGUP) ao término de cada turma;
- VIII. Zelar para que as atividades estejam em consonância com os princípios filosóficos e metodológicos estabelecidos na proposta político-pedagógica do IESP;
- IX. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Conclusão de Curso, o qual deve conter as avaliações dos docentes e discentes, frequências e demais documentos administrativos e técnicos.
- X. Enviar a relação nominal e cópias das fichas de inscrição dos discentes à DPS.

5.6. Atribuições do Coordenador Institucional – DPS/SEGUP

- I. Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução do curso. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com a Coordenação Acadêmica – CEC/IESP;
- II. Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;
- III. Promover a abertura e o encerramento do curso juntamente com a Coordenação Acadêmica (CEC/IESP);

- IV. Promover, em conjunto com a Coordenação Acadêmica, reuniões pedagógicas com os docentes, visando o aprimoramento do curso;
- V. Divulgar para o público externo e interno, através de “release” e outros instrumentos de comunicação social, a realização deste curso;
- VI. Verificar as instalações físicas adequadas e os equipamentos necessários para a realização de eventos e aulas relacionados à capacitação;

5.7. Atribuições da Supervisão de Curso

- a) Recepcionar e conduzir os docentes e discentes no local do curso;
- b) Aplicar os questionários produzidos pelas Coordenações Institucional e Acadêmica para a avaliação dos docentes e do curso;
- c) Controlar a frequência de docentes e discentes e providenciar a substituição de professores, quando for necessário, em conjunto com as Coordenações Institucional e Acadêmica;
- d) Supervisionar as atividades didáticas, pedagógicas e de apoio das disciplinas do curso;
- e) Promover reuniões pedagógicas com os docentes para aprimoramento do curso quando necessário;
- f) Zelar para que a ministração das disciplinas se dê conforme a ementa e os objetivos geral e específicos do curso;
- g) Assegurar o encadeamento e a articulação dos conteúdos, detectar e tratar as dificuldades individuais e coletivas;
- h) Confeccionar a documentação pertinente à prestação de contas do curso, inclusive o processo para pagamento de docentes, e encaminhá-los com a antecedência devida ao CEC/IESP.

5.8. Da distribuição das vagas: Serão ofertadas aos agentes de segurança pública e rede de atendimento que atuam nas localidades com maiores índices de pessoas em situação de rua.

6. ENCONTRO PEDAGÓGICO

Ocorrerá em data a ser definida, conforme o cronograma de realização das turmas, e tem o objetivo de apresentar o Projeto Pedagógico da Capacitação aos docentes e promover discussões sobre o seu objetivo e metodologias utilizadas.

7. METODOLOGIA DE ENSINO

A capacitação ocorrerá na modalidade presencial e o currículo é definido por disciplinas específicas da capacitação, utilizando-se as metodologias ativas, como aulas expositivas e dialogadas com apoio de recursos audiovisuais, debates em grupo, estudos de caso, sala de aula invertida, gamificação, etc. Quanto aos recursos didáticos, a operacionalização da capacitação dar-se-á mediante retroprojektor, multimídia, vídeo, TV, aparelho sonoro, flip-chart, lousa, textos/módulos impressos e/ou em meio magnético, entre outros em conformidade com a temática explorada.

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

8.1. Da avaliação do Curso: Ocorrerá ao final das disciplinas teóricas e práticas com o objetivo de avaliar de forma contínua os resultados do docente.

8.2. Da avaliação Docente: Será efetuada mediante a aplicação de formulários específicos, constantes dos procedimentos adotados pelo IESP. A Coordenação Acadêmica do curso acompanhará todo o processo de ensino aprendizagem envolvendo tanto o corpo discente quanto docente, inclusive com a aplicação de questionários específicos.

8.3. Da avaliação do Discente

- a) Objetiva analisar a aprendizagem, o aproveitamento e o desenvolvimento do aluno;
- b) A avaliação se dará de forma continuada pelo desempenho nos trabalhos e práticos realizados em sala de aula;
- a) Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% no curso, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

8.4. Do Desligamento do Curso

Ocorre o desligamento do discente nos seguintes casos:

- a) Falta do discente que não obtiver 75% de frequência, em cada disciplina do curso.
- b) Ato de indisciplina do discente que cometa falta disciplinar grave, após análise da Comissão Disciplinar, composta pelo Coordenador Acadêmico, Coordenador Institucional, Supervisor de Curso e um representante dos discentes. Havendo empate, o voto do Coordenador Acadêmico prevalecerá. Não poderá participar da Comissão Disciplinar, o discente envolvido na apuração ou pessoas que tenham vínculo familiar com o mesmo.
- c) É considerada falta grave: Agressão verbal e/ou física aos membros da Coordenação do

Curso, colegas de curso, docentes e ao pessoal de apoio administrativo; descumprir as normas administrativas estabelecidas pela organização coordenadora do curso, bem como do local onde se realizarão as atividades letivas; não agir com respeito e educação com as pessoas que estejam no ambiente de aula.

d) Os casos não especificados serão analisados pela Coordenação Acadêmica do Curso, com a participação da Coordenação Institucional.

9. CERTIFICAÇÃO

O certificado será emitido pelo IESP, via online, com QR Code, para averiguar a autenticidade do documento, aos alunos que obtiverem no mínimo 75% de frequência.

10. ACOMPANHAMENTO

A Coordenação Acadêmica do curso acompanhará todo o processo de ensino aprendizagem, envolvendo tanto o corpo discente quanto docente, inclusive com a aplicação de questionários específicos.

11. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO

a) Sala de Aula Climatizada com cadeiras confortáveis; Audiovisual (data show, notebook/computador com kit multimídia, TV, quadro magnético com apagador.

b) Material para atividades didáticas e pedagógicas de apoio (incluindo reprografia).

c) Material Instrucional para as disciplinas que necessitarem, com solicitação antecipada.

NOTA TÉCNICA: A infraestrutura física para as disciplinas ficam sob a responsabilidade da Coordenação Institucional.

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Será realizado no período de maio a novembro de 2026, conforme cronograma abaixo.

Número de turmas	Município	Período
Turma 1	Dom Eliseu	Março
Turma 2	Redenção	Abril
Turma 3	Xinguara	Maio
Turma 4	Paragominas	Junho

Turma 5	Marabá	Agosto
---------	--------	--------

13. DESENHO CURRICULAR:

DISCIPLINAS		C/H
01	Atuação policial frente aos grupos vulneráveis	10h/a
02	Prevenção, mediação e resolução de conflitos	10h/a
TOTAL CARGA HORÁRIA		20h/a

14. EMENTAS DAS DISCIPLINAS

a) Atuação policial frente aos grupos vulneráveis

Os Caminhos do Direito: Legislação, À dignidade da pessoa humana, Direitos humanos e cidadania; Política nacional para a população em situação de rua; Caracterização da população em situação de rua; Violências e violações dos direitos da população em situação de rua.

Bibliografia:

- BRASIL. Decreto n.7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 dez., 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm>. Acesso em março/abril – 2015.
- BURSZTYN, M. Da pobreza à miséria, da miséria à exclusão: o caso das populações de rua In: BURSZTYN, M. (Org.). No meio da rua: nômades excluídos e viradores. Rio de Janeiro: Garamond, 2000. 264 p.
- SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 10 ed., rev., atualizada e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 9 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 201.
- SPOSATI, A. O caminho do reconhecimento dos direitos da população em situação de rua: de indivíduo à população. In: CUNHA, J. V. Q.; RODRIGUES, M. (Org.). Rua: aprendendo a contar: pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília, DF: MDS. 2010.

b) Prevenção, mediação e resolução de conflitos

Atores, papéis da rede de proteção e dos órgãos de segurança pública e atribuições da rede de proteção; Atendimento humanizado à população de rua; Protocolo de atendimento; Estudos de casos e criação de POP para atendimento dos agentes de Segurança junto à população em situação de rua.

Bibliografia:

- ALMEIDA, Tânia. Mediação e Conciliação: Dois paradigmas distintos, duas práticas diversas. Disponível em: <https://mediare.com.br/mediacao-e-conciliacao-dois-paradigmas-distintos-duas-praticas-diversas/>. Acesso em: 30 jul. 2020.
- BOFF, Leonardo. Saber Cuidar: ética do humano – compaixão pela Terra. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BOHM, D. Diálogo: comunicação e redes de convivência. São Paulo: Palas Athena Editora, 2005.
- ROSENBERG, Marshall. Curso em Comunicação Não Violenta - seção 1 [Português-Br]. Tradução: CNV em Rede. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=H0mNP55JcC4>. Acesso em: 15 jun. 2020.

15. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

15.1. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Funcional programática: 21101.06.128.1502-8832

DISCIPLINA	C/H	Titulação	Valor h/a	Nº de turmas	Valor total h/a
Atuação policial frente aos grupos vulneráveis	10 h/a	Doutor	R\$ 150,00	1	R\$ 1.500,00
Prevenção, mediação e resolução de conflitos	10 h/a	Mestre	R\$ 130,00	1	R\$ 1.300,00
Supervisor de curso	2 h/a	Mestre	R\$ 130,00	1	R\$ 260,00
Pagamento de Docentes e Supervisor de 20h/a					R\$ 3.060,00
Encargo Patronal (20%)					R\$ 612,00
TOTAL PARA 1 TURMA					R\$ 3.672,00
TOTAL PARA 5 TURMAS					R\$ 18.360,00

ORÇAMENTO RESUMIDO	01 turma (R\$)	5 turmas (R\$)
1- Pessoa Física – 339036	R\$ 3.060,00	R\$ 15.300,00
2- Encargos Sociais – 339047	R\$ 612,00	R\$ 3.060,00
TOTAL	R\$ 3.672,00	R\$ 18.360,00
Custo por aluno: R\$ 73,44		
Funcional Programática: 21101.06.128.1502-8832		

16 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NESTE PROJETO

BRASIL (MEC) Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional no. 93934/96. Brasília, 1996.

_____ Parecer CNE/CES 492, de 3/06/01

_____ Resolução CNE/CP1 de 18/02/02

_____ Resolução CNE/CP2 de 19/02/02

_____ Resolução CNE/CES 12 de 13/03/02

BRASIL (MJ) Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional. Brasília, 2005.

BRASIL. Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, coordenação Andréa da Silveira Passos... [et al.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. 362 p.- Disponível em <Disponível em

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: Marituba-PA, 14 de março de 2022.

BRASIL. Lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 18 de setembro de 2021.

_____. Diferentes, mas iguais: o reconhecimento jurídico das relações homoafetivas no

Brasil. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flavia (Org.). Igualdade, diferença e direitos humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

EHRlich, Eugen. Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça. São Paulo: Malheiros Editores.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Direitos Humanos e Violência: o que fazer? Vitória: IJSN, 1996.

Ariane Lilian Lima dos Santos Melo Rodrigues – DPC/PA

Diretora de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social – DPS/SEGUP

Fabio José **Carmona** dos Santos - **TEN CEL QOPM/PA**

Coordenador de Ensino Complementar do IESP